

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A 5.ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a 5.ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no sentido de fornecer atendimento odontológico aos policiais militares da região e seus dependentes.

ARTIGO 2.º - O Poder Executivo Municipal cederá a mão de obra de um profissional lotado na Secretaria de Saúde, para prestação de serviços odontológicos durante 06 horas semanais, nas instalações que serão construídas pela 5.ª CIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, em suas dependências, para a implantação de um consultório odontológico.

ARTIGO 3.º - A Administração Pública não terá quaisquer ônus financeiro a ser suportado em decorrência do convênio firmado, a não ser as obrigações oriundas do artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em, 20 de maio de 1.998.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 27/05/98
Responsável [assinatura]